



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.286 – DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações funcionais com base no que consta no Processo administrativo nº. 132 de 15 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.847 de 13 de outubro de 2005;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem o servidor **Antônio Gélson De Moraes**, nomeado para o cargo de Motorista, matrícula funcional nº. 2/01, com base no Processo Administrativo citado;

Art. 2º - Tais fatos, se comprovados, enquadram-se na infringência aos deveres funcionais descritos no “**Art. 134**. São deveres do servidor: **III**- observância das normas legais e regulamentares; **IX** - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; **XI** - tratar com urbanidade as pessoas; **XV** - manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e; **Art. 135**. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: **X** - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; e **XVIII** - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho”, podendo incorrer nas penalidades do art. 144: São penalidades disciplinares aplicáveis a servidor após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito de defesa: **I** - advertência; **II** - suspensão; **III** - demissão e; art.149: Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: **VI** - incontinência pública e conduta escandalosa;

Art. 3º - Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial e de Sindicância, criada pela Portaria Municipal nº. 28.176/2026 e alterações, para conduzir os trabalhos;

Art. 4º - A Comissão deverá encaminhar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias (art. 173, Lei Municipal nº. 2847/2005);

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.285 - DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 28.176 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE

Art. 1º - o art. 1º da Portaria Municipal nº. 28.176 de 05 de janeiro de 2026, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do Município de Espumoso, RS, os seguintes servidores, com as seguintes funções:

I – Presidente:

- João Valério Mocelin, matrícula nº. 976/00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;

II – Membros:

- Luiza Rockenbach, matrícula nº. 1023/0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração;
- Matheus Horst, matrícula nº. 1390/0, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

EXTRATO DE PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.286 DE 15 JANEIRO DE 2026.

PROCESSO Nº. 132 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial e Sindicância, Portaria Municipal nº. 28.176/2026 e alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.847/2005.

PRAZO: 60 (sessenta dias), prorrogável por mais 30 (trinta) dias (art. 173 da Lei Municipal nº. 2.847/2005).

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 de janeiro de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15.01.2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito